



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA
REGIMENTO INTERNO DA CONGREGAÇÃO**

Regimento Interno da Congregação

**Capítulo I
Da Natureza, Composição e Competência**

Art. 1º A Congregação, nos termos do art. 18 do Regimento da Faculdade de Medicina, aprovado em Sessão do Conselho Universitário aos 25 dias do mês de novembro de 1971, é o órgão deliberativo da Faculdade de Medicina.

Art. 2º A Congregação, presidida pelo Diretor da Unidade, é constituída, nos termos do art. 29 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- I. pelo Diretor;
- II. pelo Vice-Diretor;
- III. pelos Professores Titulares e contratados de categoria equivalente;
- IV. por dois representantes dos Professores Associados e contratados de categoria equivalente;
- V. por dois representantes dos Professores Adjuntos e contratados de categoria equivalente;
- VI. por um representante dos Professores Assistentes e Professores Auxiliares;
- VII. por um representante dos Docentes Livres;
- VIII. pelos Professores Eméritos;
- IX. por um representante do Corpo Discente;
- X. por representantes do Corpo Técnico-Administrativo;
- XI. por um representante dos ex-alunos;
- XII. pelos Professores Chefes dos Departamentos e
- XIII. por um representante da comunidade externa.

Parágrafo único. A Congregação observará o mínimo de setenta por cento de membros do corpo docente no total de sua composição, conforme disposto na Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 3º A Congregação tem sua competência estabelecida no Título III, da Parte II, do Regimento da Faculdade de Medicina.

Art. 4º O presente Regimento está fundamentado no que dispõe o inciso XVII, do art. 20, do Regimento da Faculdade de Medicina.

Art. 5º No âmbito de suas atribuições, as decisões da Congregação da Faculdade de Medicina só podem ser revistas pelo próprio Colegiado, pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde e pelo Conselho Universitário e submetem todos os órgãos de suas estruturas inferiores, bem como os de sua infra-estrutura.